

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
EXTRATO DA PORTARIA Nº 096/2023-SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve designar os servidores Marciano Quintiliano Neto, CPF nº XXX.618.501-XX e Juancarlos Cândido de Sousa, CPF nº XXX.347.081-XX, para sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e substituto do gestor** do Contrato nº 001/2023 - SIC e seus aditivos, Processo SEI nº 2022.1760.400.4999, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, e a empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.175.591/0001-40, cujo objeto é a aquisição de licenças e treinamento de softwares ZWCAD Pro 2023 para criação de projetos em imagens realísticas que detêm um abrangente conjunto de ferramentas de desenho, edição, anotação, criação e modificação de modelos 3D e ferramentas de modelagem de sólidos, superfícies e malhas.

Goiânia, 20 de março de 2023.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 368386

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SIC

Processo nº: 202217604004999

Objeto: Aquisição de licenças do software ZWCAD Pro 2023.

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 32.731.791/0001-16.

Contratada: Totalcad Comércio e Serviços em Informática Ltda, CNPJ nº 08.175.591/0001-40.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária nº: 2023.33.51.15.451.1015.2059.04.

Vigência: 12 (doze) meses.

Goiânia, 20 de março de 2023.

Joel de Sant'Anna Braga Filho
Secretário de Estado

Protocolo 368454

Secretaria de Estado da Retomada
Portaria Conjunta 1/2023 - RETOMADA

Instituir Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto de reestruturação do edifício administrativo do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

O Secretário de Estado da Retomada - RETOMADA e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁSPARCEIRIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual, do art. 76, III, da Lei nº 21.792/23 e de acordo com o que consta do processo 202200027000347, e, ainda,

Considerando o estudo do projeto de reestruturação do edifício destinado ao serviço administrativo do Centro Cultural Oscar

Niemeyer, especificamente para o espaço do restaurante localizado no terraço do prédio da biblioteca/administração, bem como sala de apoio localizada no subsolo do mesmo prédio, mantendo incólume o parque arquitetônico externo do edifício administrativo do Centro Cultural Oscar Niemeyer;

Considerando a publicação da Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa do poder executivo e outras providências, entre elas a transferência da Diretoria do Espaço Oscar Niemeyer, é necessário desconsiderar da Portaria nº 33 de 2022, que instituiu o Grupo Técnico de Trabalho.

Considerando que o objetivo do projeto ora em tramitação consiste na elaboração de estudos técnicos de engenharia, arquitetura, econômico-financeira, jurídico-institucional e regulatório, para que seja possível apontar melhor cenário de gestão, do ponto de vista de vantajosidade para a Administração Pública Estadual.

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria;

Considerando as indicações constantes no Ofício nº 25/2020 - GOIÁSPARCEIRIAS, DESPACHO Nº 53/2020 - GAB-SECULT-17646, DESPACHO Nº 651/2020 - DGI- 02976, DESPACHO Nº 20/2020 - DT- 12384, DESPACHO Nº 134/2021 - DEON - 19245, todos no processo SEI 202010902000037, o disposto no Processo SEI nº 202110902000025 e especificamente o Processo SEI nº 202200027000347 através do Ofício 383/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria, sendo integrada pelos seguintes servidores:

Servidor	CPF	Email	Órgão
Cristiano Gomes de Araújo	648.XXX.XXX-78	cristiano.araujo@goias.gov.br	Secretaria de Estado da Retomada
Rubens Ananias de Sousa Junior	806.XXX.XXX-72	rubens.ananias@gmail.com	Secretaria de Estado da Retomada
Anne Karoline Pureza Inácio	032.XXX.XXX-28	logistica@goiasturismo.go.gov.br	Secretaria de Estado da Retomada
Claúdio Caires de Almeida	379.XXX.XXX-27	claudio.almeida@goias.gov.br	Secretaria de Estado da Retomada
Heitor Dias Camargo	017.XXX.XXX-76	heitor.camargo@goias.gov.br	Goiás Parcerias
LaireSame-line Serafim Chaves	016.XXX.XXX-60	laire.chaves@goias.gov.br	Goiás Parcerias
Luciana Faria Crisóstomo P. Lacerda	793.XXX.XXX-49	luciana.crisostomo@goias.gov.br	Goiás Parcerias
Alexandre Gomes de Aguiar Vilela	986.XXX.XXX-68	alexandre.vilela@goias.gov.br	Goiás Parcerias



Nylander Marinho dos Santos Júnior	548.XXX.XXX-34	denner.sousa@goias.gov.br	Goiás Parcerias
------------------------------------	----------------	---------------------------	-----------------

Parágrafo único. A coordenação do GT caberá ao servidor Cristiano Gomes de Araújo, como representante da Retomada, e do Diretor Técnico Heitor Dias Camargo, por parte da GOIÁS PARCERIAS.

Art. 2º O GT se reunirá, preferencialmente por videoconferência, em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que for solicitado por seus componentes.

Art. 3º A Coordenação do GT poderá instituir Subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do GT.

Art. 4º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. No encerramento da implementação de suas competências, o GT apresentará aos seus respectivos titulares o relatório final de suas atividades, a proposta de planos de ação, as diretrizes e as minutas de atos legais e infralegais a serem editados.

Art. 5º A participação de cada membro no Grupo de Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam cada servidor.

Art. 6º Os custos de possíveis deslocamentos (visitas técnicas) será feito pelos órgãos de origem dos membros.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 33/2022.

CESÁR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES
Diretor-Presidente da GOIASPARCERIAS

Protocolo 368539

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 30, de 17 de março de 2023

Designa gestor e fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE FELICIANO RESENDE, inscrito sob o CPF: XXX.788.271 -XX, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerência de Marketing e Promoção do Turismo, para exercer a função de gestor do contrato cujo objeto é contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para Confecção de Selo e Carimbo Comemorativo alusivo aos 300 anos Águas Quentes de Goiás. Designar o servidor IVAN NIVALDO PICKLER, inscrito sob o CPF: XXX.935.761-XX, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, lotado na Gerência de Marketing e Promoção do Turismo, como fiscal do referido contrato.

Art. 2º - Os servidores desenvolverão as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições atuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO BORGES AMARAL
Presidente

Protocolo 368286

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 31, de 20 de março de 2023

Designa servidores responsáveis pelo recebimento do serviço.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Luciano Guimarães Soares, inscrito sob o CPF nº XXX.271.772-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos, e o servidor Fernando Silva Magalhães Filho, inscrito sob o CPF nº XXX.944.891-XX, ocupante do cargo de gerente, lotado na Gerência de Estudos, Pesquisa e Qualificação como responsáveis pelo recebimento do serviço de hospedagem e alimentação para o 1º Seminário de Turismo do Nordeste Goiano, que será sediado no município de Posse, nos dias 21 e 22 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO BORGES AMARAL
Presidente

Protocolo 368364

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 95, de 16 de março de 2023

Designar **Adson Rodrigues Cardoso**, para Gestor do Fundo Rotativo da Unidade Regional Planalto.

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os termos da Lei estadual n.º 19.057/2015, que dispõe sobre a criação dos Fundos Rotativos na EMATER;

Considerando Processos SEI nº 201912404000892;

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor **Adson Rodrigues Cardoso**, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 579.169.771-68, RG. 131.6890 UF/DF, matrícula funcional nº 56904639, a responsabilidade pela gestão, formação, guarda e encaminhamento dos processos relativos aos pagamentos do Fundo Rotativo "EMATER VII", vinculado à Unidade Regional Caiapó - Iporá, bem como das competentes prestações de contas trimestrais, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 19.057/2015 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - ESTABELECEM que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo "EMATER VII", bem como quaisquer outros débitos que vierem a ser incluídos na referida conta, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado.